

ANÚNCIO

Serafim Jorge da Conceição Marques, Presidente do NEVA – Núcleo empresarial de Vagos, pessoa coletiva n.º 503 373 605, com sede no Centro Social e Administrativo da Zona Industrial de Vagos, torna público que, ao abrigo do protocolo estabelecido com o Município de Vagos, o NEVA está a promover a atribuição da exploração do APM-Apoio de Praia Mínimo do Areão, com a utilização n.º L013840.2018.RH4A, nas seguintes condições:

- 1- A exploração é atribuída pelo período de 1 ano, com início em 10/06/2023, podendo ser prorrogada, por acordo entre as partes, por iguais períodos de um ano, até ao máximo de 3 anos.
- 2- O APM do Areão terá de estar aberto ao público, pelo menos, no horário de funcionamento da vigilância das praias, ou seja, das 10:00 às 19:00 horas, todos os dias da semana, sendo que, para o corrente ano, a época balnear está prevista para o período de 10/06/2023 a 10/09/2023.
- 3- Todos os interessados poderão apresentar proposta de preço mensal a pagar ao NEVA pela exploração do APM do Areão, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.
- 4- A proposta de preço mensal deverá mencionar a identificação completa do proponente e é encerrada em envelope fechado e opaco, com os seguintes dizeres no seu exterior: “Proposta de preço mensal para a exploração do APM do Areão”.
- 5- O preço base da proposta, sem IVA, terá de ser, no mínimo, do montante mensal de €400,00 (quatrocentos euros), sendo que serão excluídas as propostas de montante inferior.
- 6- As propostas são apresentadas, por escrito, na sede do NEVA, até às 12:30 horas, do dia 07/06/2023.
- 7- A atribuição da exploração do APM do Areão será feita à proposta de valor mensal mais elevado, sendo que, em caso de empate, proceder-se-á a sorteio entre as propostas mais elevadas, de igual valor.
- 8- O ato público de abertura das propostas terá lugar no NEVA, no dia 07/06/2023, pelas 13:00 horas.
- 9- No decurso do prazo de exploração, e em caso de incumprimento por parte do explorador da obrigação de estar aberto ao público, pelo menos, no horário de funcionamento da vigilância das praias, ou ainda quando ocorra a falta de pagamento da prestação mensal, reserva-se ao NEVA o direito de fazer cessar a exploração, a todo o tempo, sem que daí resulte qualquer obrigação de indemnizar o explorador, seja a que título for.
- 10- Qualquer esclarecimento adicional poderá ser solicitado através do telefone 234 795 851, ou através do e-mail: info@neva.pt

Vagos, 31 de maio de 2023.


Núcleo Empresarial de Vagos
Cont. n.º 503 373 605
2023-05-31